**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_/ 2019, CONFERE AO SENHOR JOÃO CLAUDIONOR DAS MERCÊS, O TÍTULO DE “CIDADÃO ITATIBENSE”.**

João Claudionor das Mercês, cujo apelido (Claudião), é nascido no dia 1 de junho de 1953, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, é filho de Marcelino Alves das Mercês e Bertolina Alves das Mercês.

Em 1971, adolescente, mudou-se para Itatiba, e trabalhou como frentista no Auto Posto Baptistella e Segatto como primeiros empregos, após isso, trabalhou como motorista da Massaretti Viação Ltda., posteriormente foi perueiro e caminhoneiro, taxista e gerente do Auto Posto 3 Irmãos.

Atualmente é casado com a Sra. Maria Antonieta Tricanico e tem 2 filhos, Marcelo das Mercês e Adriano das Mercês (sendo este do primeiro casamento).

Profissionalmente, o Sr. João Claudionor é motorista de táxi em Itatiba há aproximadamente 15 anos, iniciando nessa função desde meados de 1980, ouvindo muitas estórias do povo e contribuindo com as suas também.

O mesmo é pertencente a religião Católica Apostólica Romana, e sente-se agraciado por tantas vitórias alcançadas, é muito grato também a cidade de Itatiba e a todos que o acolheu, pois foi aqui que construiu a sua vida com muito esforço e suor diário para criar seus dois filhos e manter sua família, conquistando nessa cidade sua tão sonhada casa própria.

Portanto, o Sr. João Claudionor das Mercês reside em Itatiba há quase 48 anos e, com muito orgulho e amor pela cidade, contribui para o seu crescimento e desenvolvimento, sendo merecedor da homenagem que pretendo conceder por meio desta propositura.

Palácio 1º de Novembro, 30 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SÉRGIO LUIS RODRIGUES**Vereador - PPS

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI Nº\_\_/2019, CONFERE AO SENHOR JOÃO CLAUDIONOR DAS MERCÊS, O TÍTULO DE “CIDADÃO ITATIBENSE”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA**:

Artigo 1º – A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere por comprovado merecimento, ao Senhor João Claudionor, o título de “Cidadão Itatibense”.

Artigo 2º – O respectivo diploma será entregue ao Senhor João Claudionor, em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Artigo 3º – As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de verba orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

 **SALA DAS SESSÕES**, 30 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SÉRGIO LUIS RODRIGUES**Vereador – PPS